

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 12 de Julho de 2022.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

DE: Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura.

LICITAÇÃO N.º: 12022

SOLICITAÇÃO:

31 12022

PARA: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo:

ITEM	UN	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ 27,50	R\$ 275,00
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$ 44,90	R\$ 449,00
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	R\$ 78,00	R\$ 780,00
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	R\$ 89,00	R\$ 534,00
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ 62,00	R\$ 372,00
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

08	UN	01	especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado). SLACK LINE completo, cinta produzida em	R\$ 303,00	R\$ 303,00
			poliéster de no mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	Τ.Φ 000,00	1(ψ 303,00
09	M	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$ 63,00	R\$ 630,00
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações: -Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg;		R\$ 1.050,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de proteção.		
11	UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação.		R\$ 770,00
			Mosquetão oval com trava em rosca –fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas.		
			Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento.		
			Suporte de ancoragem de teto para lira – Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os parafusos necessários para a instalação.		
12	UN	02	Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações: – Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas. Suportar no mínimo 190 kg.		
14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.	R\$ 38,30	R\$ 229,80
15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro, pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros, preferencialmente na cor preta e com glitter.	R\$ 96,75	R\$ 580,50
16	UN	06	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de 3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.	R\$ 58,50	R\$ 351,00
17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de 18 mm de diâmetro.	R\$ 73,75	R\$ 442,50
18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha, preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio, vermelha, preta, prata, pink com glitter.	R\$ 109,00	R\$ 654,00
19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de 45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja / preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.	R\$ 144,00	R\$ 864,00
20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
21	UN	40	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a definir;	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo) Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em silk plastisol, com personalização conforme solicitação. Informações adicionais: Modelagem: Adequada a prática da ginástica. Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil e Adulto. Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de Cultura e COPACOL. ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
		20	(Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes especificações: - Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipal e do projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e tamanhos à definir; - Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e 15% elastano (lycra), tamanhos a definir.	K\$ 160,00	K\$ 3.200,00
24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
25	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			anexo)		
27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE:	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
			Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo).		
			DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.		
28	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).			
30	O UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	
	TOTAL: R\$ 51.094.80					

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Cordialmente.

Secretário Municipal de Cultura



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- **4.1.** O Registro de Preços do material objeto desta licitação é imprescindível para a execução do Projeto Talentos Copacol e da Secretaria Municipal de Cultura. Essas atividades fazem parte das ações desenvolvidas e coordenadas pela Secretaria Municipal da Cultura, onde estão inseridas crianças, adolescentes e jovens que tem o local como ponto de encontro para refletir, aguçar e desenvolver a arte, onde os mesmos promovam um local que inspire cultura, educação e bem estar social.
- **4.2.** As atividades tiveram início há pouco tempo e para o pleno desenvolvimento necessitam urgente de equipamentos e vestimentas adequadas para sua prática, gerando resultados satisfatórios em pouco tempo e garantindo segurança e bem estar dos participantes. Observa se constantemente a importância de investimentos e melhorias para as atividades culturais e artísticas na perspectiva de seguir investindo no bem estar de nossa população para que a mesma possa ser cada vez mais ponto de acesso à educação, arte e cultura.
- **4.3.** A aquisição justifica-se pela necessidade da agilidade na realização da compra dos materiais e uniformes, conforme proposto na descrição do projeto "Talento's Copacol", bem como, imediata utilização dos mesmos.
- 4.4. Essa iniciativa tem por objetivo adquirir materiais/equipamentos e uniformes necessários para o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades acima descritas e auxiliar no trabalho dos professores/funcionários e bem estar dos usuários. Os objetos descritos foram solicitados conforme necessidade de cada atividade ofertada e com o auxílio do profissional da área, elaborando um quantitativo dos itens abaixo discriminados, sendo cotados como imprescindíveis para melhorar a qualidade no atendimento. Os uniformes e camisas que estão previstos no projeto não possuem numeração e/ou tamanhos exatos devido à rotatividade de alunos que acontece na sede da Secretaria Municipal da Cultura Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite, sendo necessário realizar a confecção, em alguns casos, sob medida durante a aquisição dos mesmos. A obtenção dos materiais e uniformes visa destinar equipamentos de qualidade e que atendam as necessidades para o referido grupo,

1)600

3000



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

garantindo máximo desempenho e qualidade aos usuários gerando bem estar e qualidade nos serviços prestados para os seus participantes durante as aulas e apresentações, e também para os demais munícipes.

- **4.5.** Não foi encontrado nenhum objeto na pesquisa do Banco de Preço e nenhum contrato de outro munícipio vizinho, devido ser itens muitos específicos, o valor foi definido pelo menor valor dos orçamentos apresentados pelas empresas, como segue em anexo a tabela;
- **4.6.** Vale ressaltar que a Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata, forneceu um apoio financeiro de R\$ 30.000,00, para o desenvolvimento deste projeto "Talento's Copacol", sendo que para complementar o valor será por meio de recurso próprio do munícipio;
- 4.7. Responsáveis pela cotação de preços: Dione Junior Helfer.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ 27,50	R\$ 275,00
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$ 44,90	R\$ 449,00
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	R\$ 78,00	R\$ 780,00
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	R\$ 89,00	R\$ 534,00
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ 62,00	R\$ 372,00
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg;	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00

Da

304,

2



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Weder junter per um Plas	ool out Planali U - Pana	IVA	
			-produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).		
	08 UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	R\$ 303,00	R\$ 303,00
	09 M	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$ 63,00	R\$ 630,00
	10 UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações: -Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança – extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas – encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg; Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de proteção.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1	1 UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2	R\$ 770,00	R\$ 770,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Treate June 19	quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca –fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas. Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento. Suporte de ancoragem de teto para lira – Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os parafusos necessários para a instalação.		
12	UN	02	Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações: — Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas. Suportar no mínimo 190 kg.	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.	R\$ 38,30	R\$ 229,80
15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro, pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros, preferencialmente na cor preta e com glitter.	R\$ 96,75	R\$ 580,50
16	UN	06	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de 3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.	R\$ 58,50	R\$ 351,00
17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de 18 mm de diâmetro.	R\$ 73,75	R\$ 442,50
18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha, preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio, vermelha, preta, prata, pink com glitter.	R\$ 109,00	R\$ 654,00
19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de 45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja / preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.	R\$ 144,00	R\$ 864,00
20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
21	UN	40	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a definir;	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo) Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Tides juntes per um Pla	matte methon/		
			de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em silk plastisol, com personalização conforme solicitação.		
			Informações adicionais: Modelagem: Adequada a prática da ginástica.		
			Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil e Adulto.		
			Conforme layout a ser definido entre a Secretaria		
00			Municipal de Cultura e COPACOL.		
23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
			APRESENTAÇÕES (Collants com saia acoplada e meia calça) com		
			as seguintes especificações:		
			- Collant manga curta com saia acoplada,		
			confeccionada em SUPLEX ou HELANCA , na		
			cor azul, com logo municipal e do projeto		
			bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do		
			peito e tamanhos à definir;	£	
			 Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e 15% elastano (lycra), tamanhos 		
			a definir.		
24	UN	80	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
			RÍTMICA – Tamanhos do número 06 ao 10.		
			Regata na cor Amarela, com ribana na gola e	, 7	
			manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/		
			microfibras de poliamida, visual do algodão		
			c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito		
			a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado		
			esquerdo a logotipo da secretaria municipal de		
			Cultura (09x05cm). Costas: estampa em		
			sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm),		
			logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm).		
			SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais,		
			na cor amarela. Material de dry fluence light,		
			composição 85% poliéster (PES) e 15%		
			elastano. Tecido aplicado na base do material de		
			suplex c/composição de 90% poliamida e 10%		
			elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol		
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do		
			layout definido. (modelo em anexo)		
25	UN	80	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
			RÍTMICA – Tamanhos do número 12 ao 16.		
			Regata na cor Amarela, com ribana na gola e		
			manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/		
			microfibras de poliamida, visual do algodão		ge-
			c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito		





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
			RÍTMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados		
			nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE:	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
			Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser		

1000

goni



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Training from any Train	bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo).		
			DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.		
28	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
				TOTAL:	R\$ 51.094,80

- 5.1. O custo total estimado para a contratação é de R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
- 5.2. IMAGENS ILUSTRATIVAS DAS ESTAMPAS



go mi



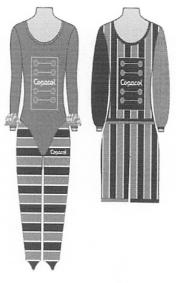
MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ











Da



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ





6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS ITENS:

- **6.1.** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- **6.2.** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
 - d) Local e prazo de entrega dos itens;
 - e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- **6.3.** Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.

Dian

304.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, 624- Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

- 6.5. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega:

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário Municipal de Cultura desta municipalidade, Dione Junior Helfer.

Planalto PR, 12 de Julho de 2022.

Dione Junior Helfer Secretário Municipal de Cultura

Prefeito de Planalto



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: Sudoeste Personalizados;

Empresa 02: MV Confecções;

Empresa 03: Master Uniformes;

Empresa 04: Destak Livraria;

Empresa 05: Elias Rafael Fritzen ME:

Empresa 06: Livraria e Papelaria Deringer LTDA;

Item	Sudoeste	Mv	Master	Destak	Elias	Deringer	Valor Unit.	Valor Total
1.	50,00	48,00	45,00	27.50	25.00	00.75		
2.	58,00	60,00	55,00	27,50	35,00	28,75	27,50	275,00
3.	82,00	80,00		44,90	52,00	46,60	44,90	449,00
4.	115,00	110,00	78,00	93,75	150,00	101,90	78,00	780,00
5.	72,00	70,00	105,00	89,00	140,00	123,40	89,00	534,00
6.	68,00	70,00	65,00	68,00	120,00	98,00	65,00	390,00
7.	200,00		62,00	64,25	90,00	65,00	62,00	372,00
8.		210,00	190,00	218,00	310,00	240,00	190,00	1.140,00
9.	420,00	415,00	390,00	303,00	390,00	380,00	303,00	303,00
	715,00	720,00	690,00	68,00	400,00	63,00	63,00	630,00
10.	1.270,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	1.400,00	1.000,00	1.050,00	1.050,00
11.	850,00	870,00	770,00	780,00	950,00	810,00	770,00	770,00
12.	2.370,00	2.350,00	2.200,00	1.800,00	3.900,00	1.680,00	1.680,00	3.360,00
13.	2.400,00	2.450,00	2.300,00	2.370,00	3.900,00	2.489,90	2.300,00	4.600,00
14.	93,00	90,00	85,00	41,50	55,00	38,30	38,30	229,80
15.	152,00	145,00	150,00	96,75	140,00	102,00	96,75	580,50
16.	90,00	87,00	83,00	58,50	70,00	59,90	58,50	351,00
17.	112,00	115,00	105,00	73,75	95,00	75,00	73,75	442,50
18.	153,00	150,00	142,00	109,00	150,00	115,80	109,00	654,00
19.	177,00	182,00	165,00	144,00	200,00	146,75	144,00	864,00
20.	130,00	140,00	120,00	72,00	90,00	79,90	72,00	1.440,00
21.	115,00	112,00	100,00			,	100,00	4.000,00
22.	485,00	500,00	450,00				450,00	9.000,00
23.	177,00	170,00	160,00				160,00	3.200,00
24.	135,00	130,00	125,00				125,00	1.000,00
25.	153,00	150,00	145,00				145,00	1.160,00
26.	177,00	172,00	165,00				165,00	1.650,00
27.	182,00	180,00	170,00				170,00	4.250,00
28.	47,00	50,00	40,00				40,00	2.400,00
29.	49,00	52,00	42,00				42,00	2.520,00
30.	52,00	55,00	45,00				45,00	2.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Dia from Helfon

Pinance continues

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: <u>Sudoente</u> Vorcoma	alizados TELEFON	E: (46) 99932 9748
ENDEREÇO: Al. Independenci	a São Gustorão Apto	2
CNPJ: 36 027 269 0001-0	, , -	_

1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ 50,00	R\$ 500
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$50,00	R\$ 580
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	R\$ 82.00	R\$ 820
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de para fuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	R\$115,∞	R\$ b 96 , ω
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ \$2,00	R\$ 432,00
06	UN	06	Prato de equilibrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilibrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ b8,00	R\$ 408,00
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).	R\$ 200,00	R\$ 1200.00
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	R\$ 420, 00	R\$ 420,00
09	М	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$ 715.00	R\$ 7.150.∞
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações:	R\$19¥0. ∞	R\$ 1270. ∞

$\begin{array}{ccc} \textit{MUNICIPIO DE} & \textit{PLANALTO} \\ \textit{CNPJ N}^{\circ}76.460.526/0001-16 \end{array}$

Fone: (46) 35	55-8100- Fax: (46)	3555-8101
PLANALTO	-	PARANÁ

			-Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas a fiadas — encapado para maior a derência; -Largura total da barra de aproxima damente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg; Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de proteção.		
11	UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca—fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas. Corda de ancoragem profissional—Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento. Suporte de ancoragem de teto para lira—Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os para fusos necessários para a instalação.	R\$ 650. 90	R\$ 850.00
12	UN	02	Monociclo — fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plata forma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regula gem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.	R\$ 93 70.00	R\$ 4 ¥40. cc
	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações: - Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com	R\$9400.00	R\$ 4 600 00

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ



			tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas.		
			Suportar no mínimo 190 kg.		
14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.	R\$ ¶3, ∞	R\$ 5 5 6. ∞
15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro, pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros,	R\$ 152.00	R\$ 912.00
16	UN	06	preferencialmente na cor preta e com glitter. Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de 3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.	R\$ 90.00	R\$540,00
17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor branca, produzido com matéria -prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de 18 mm de diâmetro.	R\$ 112,00	R\$ 672.00
18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha, preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio, vermelha, preta, prata, pink com glitter.	R\$ 153, 00	R\$ 416.00
19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de 45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja / preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.		R\$ 1 062.00
20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	R\$130.00	R\$ 2.600
21	UN	40	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a definir;	R\$ 115, ∞	R\$4600. ∞
22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo) Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita a rea lização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em silk plastisol, com personalização conforme solicitação. Informações adicionais: Modelagem: Adequada a prática da ginástica. Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil e Adulto. Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de Cultura e COPACOL.	R\$4 85, co	R\$ 9700,00
23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES (Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes especificações: - Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipale do projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e	R\$177,00	R\$3540, ∞

**Assault artifle

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ N°76.460.526/0001-16

			tamanhos à definir;		
			- Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e		
			15% elastano (lycra), tamanhos a definir.		
24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azulcom ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol	R\$ 135.00	R\$4080.00
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
25	UN	08	(modelo em anexo) CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA - Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito	R\$153,00	R\$1224.00
			a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azulcom ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica	147,00	7440' ∞
27	UN	25	(26x06cm). SHORT SAIA: cor azulcom ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplica do na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) FIGURINO ARTE CIRCENSE:	De 109 00	Delle
21	UIN	23	Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto	R\$ 1€2. ∞	R\$ 4550. Q

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

30	UN	60	Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo). Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações:	R\$ 50 .00	R\$3120.00
			Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).		
			especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada;		
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes	R\$49,∞	R\$ 2940.∞
			COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).		
28	ÜN	60	e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo). DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR. Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS	R\$47.00	R\$3830,00



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2. IMAGEM ILUSTRATIVA DAS ESTAMPAS





* Layout de figurino de ARTE CIRCENSE e modelo base para definição do mesmo.



* Modelo collant Ginástica Rítmica para competição.



* Modelo conjunto de uniforme para Ginástica Rítmica.



2451 1112 1112

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ



* Modelo de camisa manga curta.



* Modelo Collantpara Ballet.

VALOR TOTAL: R\$ €6.466, ∞	Prazo de Entrega:
Validade da Proposta: Prazo para resposta = 15 dias úteis.	_Data: de de 2022.

Acot Parce 1992

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MV Camber cous	TELEFONE: (46) 29224 46 14
ENDEREÇO: PLAJACTO PT	

CNPJ: 42.616.828 10001-19 CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ 48,00	R\$ 480.00
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	r\$ 60,∞	R\$ 6∞, ∞
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.		R\$ 800,00
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de para fuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	110,00	R\$ 660,00
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 70,∞	R\$ 420,00
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ 70,00	R\$ 420,∞
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).	210,00	1. 260po
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura — capacidade 3 tons — e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	R\$ 415,∞	rs 415,∞
09	М	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	720,00	7.200,00
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações:	R\$ J.200,00	J.200,00

- Panacrei

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ $N^{\circ}76.460.526/0001-16$

				-Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg;		
_	1	1737	0.1	proteção.	To do	D.ft
	1	UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qua lidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de	R\$ 870,00	870,00
				diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento,		
				01 suporte de teto com para fusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca —fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas.		
				Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento.		
				Suporte de ancoragem de teto para lira — Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os para fusos necessários para a instalação.		
1	12	UN	02	Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plata forma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
1	13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações:	R\$	R\$
				- Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com	2.450,00	4.900,00

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

			1	ı	
			tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas.		
			Suportarno mínimo 190 kg.		
14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de	R\$	R\$
			comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e	90,00	540,00
		***************************************	laranja.		
15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro,	R\$	R\$
			pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros,	145,00	870,00
16	UN	06	preferencialmente na cor preta e com glitter. Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material	R\$	R\$
10	UN	00	sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas		K.5
			pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de	87,00	522,00
			3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico		0000,00
			e preta.		
17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor	R\$	R\$
			branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de	115,00	690,00
			80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de	715,00	0 10,00
18	UN	06	18 mm de diâmetro. Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha,	R\$	R\$
10		00	preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso		0
			mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio,	150,00	900,00
			vermelha, preta, prata, pink com glitter.		,
19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em	R\$	R\$
			prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de	182,00	10920
			45,5 cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja /	100,00	3.0 10,00
20	UN	20	preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto. Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência	R\$, ,	D¢
20	ON	20	na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	14000	2.600,00
21	UN	40	Sapatilhas para Ballet:	R\$	R\$
			- Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona,		
			elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e		
			ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a	linm	24200
- 22	TINI	20	definir; COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA	775,00	7.780 a
22	UN	20	COMPETIÇÃO	R\$	K D
			1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo)	500,00	10.000.00
			Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex,	,	,
			rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita		
			a rea lização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de		
			azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas		
			cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com		
			aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas,		
			strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em		
			silk plastisol, com personalização conforme solicitação.		
			Informações adicionais:		
			Modelagem: Adequada a prática da ginástica.		
			Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil e Adulto.		
			Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de		
			Cultura e COPACOL.		
23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES	R\$	R\$
			(Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes	Inom	3400,00
			especificações:	170,00	2.70,00
			- Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em		
			SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipale do projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e		
			Tprojeto obitada ou serigiarada de 5 a 5 cm, na altura do pello e		

Panet of A

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ $N^{\circ}76.460.526/0001-16$

			tamanhos à definir;		
			- Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e		
			15% elastano (lycra), tamanhos a definir.		
24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA	R\$	R\$
			- Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com	12000	10100
			ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de	J30,00	1.040,00
			90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito		
			a logotipo Copacol(09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da		
			secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em		
			sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo		
			Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica		
			(26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor		
			amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster		
			(PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de		
			suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa		
			em sublimação, na frente lado direito colocara logotipo Copacol		
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
25	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA	R\$	R\$
23	OIV	00	- Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com	KΦ	KΦ
			ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de	150m	1.200,00
			90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida,	100,00	2.000,
			visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito		
			a logotipo Copacol(09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da		
			secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em		
			sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo		
			Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor		
			amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster		
			(PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de		
			suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa		
			em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol		
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
		10	(modelo em anexo)		
26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA		1-10
			- Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90%	172,00	172000
			poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida,		
			visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito		
			a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da		
			secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em		
			sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo		
			Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica		
			(26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor		
			amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplica do na base do material de		
			suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa		
			em sublimação, na frente lado direito colocara logotipo Copacol		
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
			(modelo em anexo)		
27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE:	R\$	R\$
			Maraylina comments de Cellenten entil	180,00	45000
			Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em	200,00	4.500,00
			lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para		
			fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria		
			Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto		
	-		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

CTLANGOT TO ONCOME.

FV-1986-STATES OF 1920

Shepting the cold from the cold that is the cold from the cold that is the cold from the cold that is the cold from the cold

	3			ر با حاد
The property of the property o	Constitution of the continuous formal of the second of the	The first post of the Act of Control of Cast of States and the Control of States and the Cast of States and		Table of the state
		CA QUAL COUNTY TO THE MAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	Constitution of the property o	A CO. The second of the second

Table of the Control of the Control

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

			e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo).		
			DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.		
28	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo	R\$ 50,∞	3.000,000
			ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).		
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	F\$ 52,00	3.120 ₀ 00
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).	rs 55₁∞	R\$ 3.3∞ρω
			TOTAL	R5	67,099,00

and the protocolate and begin the force and a state of the · \$1 (48) (48) · (14) · (14) · (15) · (16) ANTENNETS でも 医性 はいまた はい (Alexandra and Alexandra and Alexandra and Alexandra and Alexandra and Alexandra and Alexandra a and the fire adto i a i dovada estime afra que un bolton ascapado e debreir en 💰 were out to the angle contrate firms because a secretary and the second the subject to the an estimate decoupling a several position at estimate to ; ารที่สามารับเดิดเหตุสารแสดง นายหลายสมาชิงสาราช เดือน นำตัวสามารถ หรือ 194 popular vivi e rationalist de la Million Michiel II 2004 (1871 attended to of relations again to the root as a common period strandrichus de Paritaine en neuronaliste (f. j.a.). Editoria en richter far i ensemblice congress along to back all of congress and are profits algebraic to the county, and a proper process of fine to concern against a reflación su succeso y el mejoristif figure por como que su (care a) and the second section of the section o one reger or effect of their transfer and the PD 1575 B. S. **;z**uña miray, se companie de la la grand (1905) Le VIII de Soug-Stitut (Scialielle as written as a less trainers, decreating i di jana di jana eto a <mark>di sat</mark>i din elik giyak da esimbej omerces in a conception place of the State of Figure 1990 is Transmiss, in the second Ruffe between the complete block of the death anneagh i se iarean **aigeal** il seo abhaiteal aiceir a 1900 i The terms of the server State Caught 10 - 20 7 Cambridg York 12 grade invientation are starting as a contract of the Lyclosy in flation, obsidence as fitting any this try year density Construction at the contraction of the contraction Toward Carlot (Arthorn Carlot estallagra en mus orten<mark>al</mark> Pola englangi (C.D.E.E.P.O.) Jewi guri. Pilino gadit The bank of the Managara and the Color of the second of th , Abundi kan da shaqar de ji di sabadi say right service best organized agreement cett

Section of the Conference of t

agagerra agailtíon le i

Butter of the 18th of the Burney of the gr.



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2. IMAGEM ILUSTRATIVA DAS ESTAMPAS





* Layout de figurino de ARTE CIRCENSE e modelo base para definição do mesmo.



* Modelo collant Ginástica Rítmica para competição.



* Modelo conjunto de uniforme para Ginástica Rítmica.





MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CULTURA COP 204 CULTURA .

* Modelo de camisa manga curta.



* Modelo Collantpara Ballet.

VALOR TOTAL: R\$ 67.099,00	Prazo de Entrega:
Validade da Proposta: Prazo para resposta = 15 dias úteis.	Data: de de 2022.

ASSINATURA COM CARIMBO

000-03/35 HOD H

setting of the paper of



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _	master	enil	omes		TELEF	ONE: (46) 999380427
ENDEREÇO:	Rug P	arona				
CNPJ: 45	195 165	0001-	02	_CIDADE: _	Donalta	ESTADO: VR

1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ H 5,₱	R\$ 450
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$ 55	R\$ 550
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	R\$ 548	R\$ 7180
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de para fuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	105	R\$
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 65	R\$ 390
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ 62	342
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).	19°	1140
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura — capacidade 3 tons — e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	39°	799
09	М	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$	k900
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações:	105°	1050

Table 1911

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

			-Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg;		
			proteção.		
11	UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com para fusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca—fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, a cabamento galvanizado, a bertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas. Corda de ancoragem profissional—Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento. Suporte de ancoragem de teto para lira—Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os	R\$ HHO	R\$ HHO
12	UN	02	para fusos necessários para a instalação. Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio	R\$	R\$
12	ON	02	tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plata forma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regula gem de altura fixada por bloca gem, que suporte até 110 kg.	2200	4400
13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações:	R\$	R\$
			- Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com	2700	4600

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

			tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas.		
			Suportarno mínimo 190 kg.		
14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de	R\$	R\$
			comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.	85	510
15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro,	R\$	R\$
			pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros,	150	300
			preferencialmente na cor preta e com glitter.		
16	UN	06	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material	R\$	R\$
			sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas		
			pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de	83	498
			3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.		100
17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor	R\$	R\$
1 /		00	branca, produzido com matéria -prima pura, com medida mínima de	TC\$	100
			80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de	105	630
			18 mm de diâmetro.	197	05
18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha,	R\$	R\$
			preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso		200
			mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio,	142	852
			vermelha, preta, prata, pink com glitter.		
19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em	R\$	R\$
			prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de	11.5	830
			45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja /	165	270
20	UN	20	preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto. Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência	R\$	R\$
20	l on	20	na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	120	2400
21	UN	40	Sapatilhas para Ballet:	R\$	R\$
			- Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona,		
			elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e	1.00	4000
			ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a	100	4000
			definir;		
22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA	R\$	R\$
			COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo)	1160	3000
			Material Esportivo tipo collantem Tecido: malha, lycra, suplex,	450	7500
			rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita		
			a rea lização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de		
			azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas		
			cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com		
			aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de		
			paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas,		
			strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em		
			silk plastisol, com personalização conforme solicitação.		
			Informações adicionais:		
			Modelagem: Adequada a prática da ginástica.		
			Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado.		
			Tamanho: Infantile Adulto.		
			Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de		
			Cultura e COPACOL.		
23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES	R\$	R\$
			(Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes		5.50
			especificações:	160	3200
			- Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipale do		
			projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e		
		L	The person and a general and a general and a general and believe		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br P

Fone: (46)	3555-8100- Fax: (46)	3555-8101
PLANALTO	-	PARANÁ

			tamanhos à definir;		
			- Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e		
			15% elastano (lycra), tamanhos a definir.		
24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA	R\$	R\$
			- Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com	125	1000
			ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de	1000	100
			90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida,		7
			visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito		
			a logotipo Copacol(09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da		
			secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em		
			sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo		
			Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica		
			(26x06cm). SHORT SAIA: cor azulcom ribana nas laterais, na cor		
			amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster		
			(PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de		
			suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa		
			em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol		
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
			(modelo em anexo)		
25	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA	R\$	R\$
			- Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com	1.15	1260
			ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de	145	136
			90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida,		X
			visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito		
			a logotipo Copacol(09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da		
			secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em		
			sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo		
			Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica		
			(26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor		
			amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster		
			(PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de		
			suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa		
			em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol		
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
26	TINI	1.0	(modelo em anexo)		
26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA		4.0
			- Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na	11.5	1650
			gola e manga na corazul. Material suplex, composição de 90%	162	1
			poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida,	/	
			visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da		
			secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em		
			sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo		
			Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica		
			(26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor		
			amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster		
			(PES) e 15% elastano. Tecido aplica do na base do material de		
			suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa		
			em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol		
			(09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
			(modelo em anexo)		
27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE:	R\$	R\$
			Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em	140	4250
			lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e		
			fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para		
	1				
			fechamento, detalhes conforme la yout definido pela Secretaria		

MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

			e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo).		
			DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confecciona das sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.		
28	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes	R\$	R\$
			especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	40	2400
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	R\$ 42	9530
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, antipilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).	R\$ 45	2400
	1		TOTAL		61,082.00



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2. IMAGEM ILUSTRATIVA DAS ESTAMPAS





* Layout de figurino de ARTE CIRCENSE e modelo base para definição do mesmo.



* Modelo collant Ginástica Rítmica para competição.



* Modelo conjunto de uniforme para Ginástica Rítmica.





MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 $e\hbox{-}mail:\ planal to @planal to.pr.gov.br$ Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ



* Modelo de camisa manga curta.



 $*\,Modelo\,Collant para\,Ballet.$

valor total: r\$ 61,082,00	Prazo de Entrega:
Validade da Proposta: Prazo para resposta = 15 dias úteis.	_ Data: de de 2022.

ASSINATURA COM CARIMBO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

EAGE PLANTS 183

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

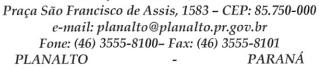
PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: estar Livezvio	TELEFONE: (%) 3552 - 1380
ENDEREÇO: Ax Indo, anderciz, 677	/ /
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	IDADE: Czpznenz ESTADO: Z

1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

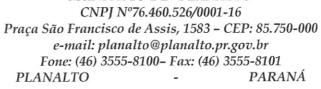
ITEM	UN	QUANT.	OBJETO	PREÇO	PREÇO
TIEN	011	QOIII.		UNIT.	TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$	R\$
				27,50	275,00
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência,	R\$	R\$
			cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida	49,90	1140
			externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.		749,00
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com	R\$	R\$
			medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	93,75	99750
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta	R\$	R\$
•			resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do		
			malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para	19 00	574 2-
			substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	19,00	534,00 R\$
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03	R\$	
			fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com	68,00	10/ 00
06	UN	06	girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno. Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável,	R\$	708,00 R\$
00	OIV		com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro		
			externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g,		
			acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo	64,25	385 50
			aproximadamente 60 cm.		385,50
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações:	R\$	R\$
			-tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma);		
			-peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro)		
			polietileno e EVA;		
			-plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos	216,000	1 3 24 00
			para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou	730,00	1,308,00
			com calçado).		
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no	R\$	R\$
			mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento		
			mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm,	303,50	303,00
			acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	102/00	100
09	M	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de	R\$	R\$
			poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa		
			(suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de	100	1000
			10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a	68,00	490,00
10	UN	01	definir. Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas	R\$	R\$
10	UN	01	circenses com as seguintes especificações:		1.090,00
				1.050,00	2.090,00

CNPJ N°76.460.526/0001-16





			-Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg;		
			Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de		
11	UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento,	780,00	780,00
			01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca –fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas. Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm		
			com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento.		
			Suporte de ancoragem de teto para lira – Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os parafusos necessários para a instalação.		
12	UN	02	Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem	R\$	R\$ 3.600,00
13	UN	02	de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg. Mini trampolim com as seguintes especificações:	R\$	R\$
			 Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com 	2.370,00	4790,00





				tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as		
				molas. Suportar no mínimo 190 kg.		
	14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de	R\$	R\$
				comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.	42,50	249,00
	15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro,	R\$	R\$
				pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros, preferencialmente na cor preta e com glitter.	96,75	580,00
\vdash	16	UN	06	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material	R\$	R\$
	10	ON	00	sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas		110
				pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de	58,50	351,00
				3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico	10/10	377,00
L				e preta.		
	17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor	R\$	R\$
				branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de	73,75	66.60
				18 mm de diâmetro.	1/17	992,20
	18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha,	R\$	R\$
				preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso		
				mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio,	109,00	654,2
-	19	LINI	06	vermelha, preta, prata, pink com glitter. Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em	R\$	R\$
	19	UN	06	prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de	IX.5	IX.D
				45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja /	1,4,9,00	764,00
				preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.		
	20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência	R\$ T2,00	R\$
-	21	LINI	40	na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	R\$	1.490,00 R\$
	21	UN	40	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona,	K.b	KΦ
				elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e		
				ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a		
L				definir;		
	22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA	R\$	R\$
				COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo)		
				Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex,		
				rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita		
				a realização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de		
				azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas		
				cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de		
				paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas,		
				strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em		
				silk plastisol, com personalização conforme solicitação.		
				Informações adicionais:		
				Modelagem: Adequada a prática da ginástica. Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado.		
				Tamanho: Infantil e Adulto.		
				Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de		
L				Cultura e COPACOL.		-
	23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES	R\$	R\$
				(Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes especificações:		
				- Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em		
				SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipal e do		
				projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e		

CNPJ $N^{\circ}76.460.526/0001-16$

TABLES TO SERVICE TO S

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

			tamanhos à definir; - Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e 15% elastano (lycra), tamanhos a definir.		
24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)	R\$	R\$
25	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)	R\$	R\$
26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto	R\$	R\$



CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

			e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo).		
			DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.		
28	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	R\$	R\$
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	R\$	R\$
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo). TOTAL	R\$	R\$

LETICIA BREIER

AV. INDEPENDÊNCIA. 877 CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR



CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

2. IMAGEM ILUSTRATIVA DAS ESTAMPAS





* Layout de figurino de ARTE CIRCENSE e modelo base para definição do mesmo.



* Modelo collant Ginástica Rítmica para competição.





* Modelo conjunto de uniforme para Ginástica Rítmica.





CNPJ Nº76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ



* Modelo de camisa manga curta.



* Modelo Collant para Ballet.

VALOR TOTAL: R\$ 10.030,50 Prazo de Entrega: 26 dias

Validade da Proposta: 30 dias úteis.
Prazo para resposta = 15 dias úteis.

Data: 07.... de de 2022.

ASSINATURA COM CARIMBO

33.747.483/0001-4

LETICIA BREIER

AV. INDEPENDÊNCIA, 877 CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR



CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: <u></u>	1189	RAFA	FET I	FRITZE.	NM	E	TELEFONE: ()	
ENDEREÇO:	Av.	Rio	GR.	ANDE	Po	5UL	1160	CENTRO
CNPJ: 20	962.	3921	0001	- 18 CI	DADE:	PLA	NALTO	ESTADO: PR

 OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto - PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ 35,00	R\$ 350 @
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$ 52,00	R\$ 520,00
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	R\$ 150,00	R\$ 1.5∞ ∞
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	140,00	R\$ 840,∞
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 120,∞	R\$ F20 00
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ 90,00	R\$ 590,0
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).	R\$ 3.10,00	1.360,0
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	3\$0,00	3\$0,00
09	М	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações:	1.400,0	R\$ 0 1.400,

24-0E 1111

CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

			-Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg;		
			Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de proteção.		
11	UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca –fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas. Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento. Suporte de ancoragem de teto para lira – Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os	R\$	R\$ \$50,00
12	UN	02	parafusos necessários para a instalação. Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal	R\$	R\$
			do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.	3,800,00	7.300,00
13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações:	R\$	R\$
			 Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com 	3.g co,co	F. 300,00



CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

				tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas.		
				Suportar no mínimo 190 kg.		
-	14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de	R\$	R\$
				comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e		I
				laranja.	55,00	330,00
	15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro,	R\$	R\$
				pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros,	140,00	340,00
-	16	UN	06	preferencialmente na cor preta e com glitter.		
	10	UN	00	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas	R\$	R\$
				pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de	70,00	110000
				3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico	70,00	420,00
				e preta.		
	17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor	R\$	R\$
				branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de		
9				80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de	25,00	570,00
_				18 mm de diâmetro.		,
	18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha,	R\$	R\$
				preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso	1000	0 -
				mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio,	150,00	900,00
-	19	UN	06	vermelha, preta, prata, pink com glitter.	D.O.	D.0
	19	UN	00	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de	R\$	R\$
				45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja /	200,00	1.200,8
				preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.	20,00	2.2W, C
	20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência	R\$ h	R\$
				na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	30,00	1.300,00
	21	UN	40	Sapatilhas para Ballet:	R\$	R\$
				- Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona,		
				elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e		
				ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a		
-	22	LINI	20	definir;	D.O.	200
	22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO	R\$	R\$
				1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo)		
7				Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex,		
				rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita		
				a realização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de		
				azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas		
				cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com		
				aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de		
				paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas,		
				strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em		
				silk plastisol, com personalização conforme solicitação.		
				Informações adicionais:		
				Modelagem: Adequada a prática da ginástica.		
				Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado.		
				Tamanho: Infantil e Adulto.		
				Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de		
				Cultura e COPACOL.		
	23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES	R\$	R\$
				(Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes		
				especificações:		
				- Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em		
				SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipal e do projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e		
				projeto obruada ou serigiarada de 3 a 3 cm, na altura do pelto e		



CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

				tamanhos à definir;	1	1 1
				- Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e		
				15% elastano (lycra), tamanhos a definir.		
	24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito	R\$	R\$
				a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
-	25	UN	08	(modelo em anexo)	D.O.	D.0
	23	ON	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito	R\$	R\$
				a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica		
				(26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido.		
				(modelo em anexo)		
	26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na		
				gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica		
				(26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
	27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE:	R\$	R\$
				Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria		
				Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto		



CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

			e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo). DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.		
28	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	R\$	R\$
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	R\$	R\$
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).	R\$	R\$

TOTAL

PLANALTO 09/07/2022

VAL. PROPESTA 30

DIAS

Criativa Livraria e Papelaria

Elias R. Fritzen CNPJ: 20.962,892/0001-19 Av. Rio Grande do Sul 1066 CEP: 85750-000 - Planalto - PR

TORALING UNITED TO SERVICE TO SER

CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: LIVAA RIA E PAPELARIA DERINGER LTDATELEFONE: (46) 3552 - 1342

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 476, CENTRO

CNPJ: 19.531.258/0001-80 CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PR

1. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	QUANT.	OBJETO	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$29,75	R\$ 287,50
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$ 46/60	R\$ 466,00
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	R\$ 101,30	R\$ 1.019
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	R\$ 123,40	rs 740,40
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 98,00	R\$ 588,00
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ (5,00	R\$ 390,00
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).	R\$ 240,00	8.440,00
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	R\$ 30,00	
09	М	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$ (03,90	R\$ 630,00
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações:	R\$ 1,000,00	R\$ \$\d_1,000,00

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

			-Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg;		
			Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de proteção.		
11	UN	01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca —fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a	R\$ 819,00	P\$ 10,00
			20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas. Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento.		
			Suporte de ancoragem de teto para lira – Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os parafusos necessários para a instalação.		
12	UN	02	Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.	R\$ 1680,00	R\$ 3.369100
13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações: - Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com	R\$ 2.489,90	rs 4,979,80



CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

				tecido sannet 2000 fíos com costura dupla, capa de proteção para as molas.		
-	1.4	LDI	0.6	Suportar no mínimo 190 kg.	20	
	14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.	R\$ 38,30	R\$ 229,80
	15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro, pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros, preferencialmente na cor preta e com glitter.	R\$ 02,00	R\$ 012/00
	16	UN	06	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de 3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.	R\$ 59,90	R\$ 359,40
	17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de 18 mm de diâmetro.	R\$ 75,00	R\$ 450,0e
	18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha, preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio, vermelha, preta, prata, pink com glitter.	R\$ 115.80	R\$ (694.80
	19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de 45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja / preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.	rs 146,75	R\$ 880,50
	20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	R\$79,90	R\$1.598
	21	UN	40	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a definir;	R\$	R\$
	22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo) Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em silk plastisol, com personalização conforme solicitação. Informações adicionais: Modelagem: Adequada a prática da ginástica. Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil e Adulto. Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de Cultura e COPACOL.	R\$	R\$
	23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES (Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes especificações: - Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipal e do projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e	R\$	R\$

TO SEE PLANT TO THE SEE

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

				tamanhos à definir; - Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e 15% elastano (lycra), tamanhos a definir.		
}	24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)	R\$	R\$
	25	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)	R\$	R\$
	26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
	27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto	R\$	R\$

22-05

CNPJ N°76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo).		
			DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.		
28	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	R\$	R\$
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	R\$	R\$
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).	R\$	R\$

LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA CNPJ 18.531.258/0001-85

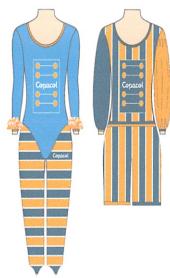
AV BRASIL, 476. CENTRO 85760-000 CAPANEMA PR



CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

IMAGEM ILUSTRATIVA DAS ESTAMPAS





* Layout de figurino de ARTE CIRCENSE e modelo base para definição do mesmo.



* Modelo collant Ginástica Rítmica para competição.





* Modelo conjunto de uniforme para Ginástica Rítmica.





CNPJ N°76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 $e\hbox{-}mail: planal to @planal to.pr.gov.br$ Fone: (46) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

MANUAL DE LEMMAN

PLANALTO PARANÁ

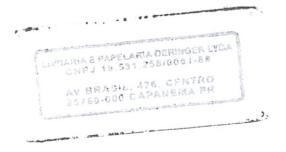
* Modelo de camisa manga curta.



* Modelo Collant para Ballet.

VALOR TOTAL: R\$	Prazo de Entrega:
Validade da Proposta:	Data: de de 2022.

Prazo para resposta = 15 dias úteis.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de Julho de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR.

PARA:

Secretaria de Finanças;

- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa:

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- a fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- a fins de análise e indicação da modalidade a ser

adotada.

Cordialmente,

Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal.

. 0059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de Julho de 2022.

DE: PARA:

Secretaria de Finanças Prefeito Municipal

Senhor Prefeito.

Em atenção a solicitação visando a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 12 de Julho de 2022, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário de Cultura, Dione Junior Helfer, no valor total de R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

JONES ROBERTO KINNER Contador

- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

	valor autoriza	to Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 Secretaria de Cultura	0,1	30,000,00		
138 Departamento de Cultura				30,000,00
13.392.1301.2047 Affividades do Departamento de Cultura			A Association and the second	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4	0 30.000,00	0,00	30.000,00
02931 E 01772 1007/03/04/01/03 TALENTOS DESTAQUE COPACOL				
	0,0	0 30.000,00	0,00	30.000,00
	Total Geral 0,0	0 30.000,00	0,00	30.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/07/2022 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00 Fonte de recurso entre: 01772 e 01772



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

- **1.1.1-** O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até àsh (.....) horas do dia/.....
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 231, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.

ITEM	UN	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ 27,50	R\$ 275,00
02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$ 44,90	R\$ 449,00
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster	R\$ 78,00	R\$ 780,00

304,



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			com medida mínima de 1,5m.		
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	R\$ 89,00	R\$ 534,00
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ 62,00	R\$ 372,00
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço, catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.	R\$ 303,00	R\$ 303,00
09	M	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$ 63,00	R\$ 630,00
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações: -Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional;	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	-Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg; Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de proteção.		
11 UN 01	Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com 01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação. Mosquetão oval com trava em rosca –fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas. Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento. Suporte de ancoragem de teto para lira – Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os	R\$ 770,00	R\$ 770,00
12 UN 02	parafusos necessários para a instalação. Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.		
13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações:	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
			 Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono 		
			reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha		
			para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas. Suportar no mínimo 190 kg.		
14	UN	06	Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.	R\$ 38,30	R\$ 229,80
15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro, pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros, preferencialmente na cor preta e com glitter.	R\$ 96,75	R\$ 580,50
16	UN	06	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de 3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.	R\$ 58,50	R\$ 351,00
17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de 18 mm de diâmetro.	R\$ 73,75	R\$ 442,50
18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha, preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio, vermelha, preta, prata, pink com glitter.	R\$ 109,00	R\$ 654,00
19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de 45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja / preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.	R\$ 144,00	R\$ 864,00
20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
21	UN	40	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida,	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			tamanhos a definir;		Ī
22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo) Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em silk plastisol, com personalização conforme solicitação.	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
			Informações adicionais: Modelagem: Adequada a prática da ginástica. Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil e Adulto. Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de Cultura e COPACOL.		
23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES (Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes especificações: - Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipal e do projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e tamanhos à definir; - Meia calça com pé infantil na cor rosa claro, 85% poliamida e 15% elastano (lycra), tamanhos a definir.	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 25 UN 08 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINASTICA RITMICA – Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola em anga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da escretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor zul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido (modelo em anexo). 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINASTICA RITMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material subjex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão comaciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 68% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex cormosoção 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores de layout définido e de ribana e fech	ı	1	1	Laterage		
(modelo em anexo) (mod			1	direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm).	İ	
UN 08 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINASTICA RITMICA — Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido do direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (100x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas corse do layout definido. (modelo em anexo) 10			1	(madela em anaux)		
RITMICA — Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (25x05cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliester (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINASTICA RITMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do ado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	25	LIN	00			
Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maceiaz. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da Secretaria municipal de Cultura (19x0cm). Gostas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (28x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliáster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor amarela. Com ribana na gola e manga na cor axmarela, com ribana na gola e manga na cor axmarela, com ribana na gola e manga na cor axmarela, com ribana na gola e manga na cor excusidado el 10% elastano. Tecido c/microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) Precido aplicado na base do material de suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, veloro ou botões de pressão p	25	ON	00	PÍTMICA Tomonhos do ví	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) costas: estampa em sublimação, com logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RISTIMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido de microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado de copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 Figurino ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		1		Pagata no cor Amerela accusit au accusit		
90% polamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de pollamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (28x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINASTICA RÎTMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (28x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% polamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) PR\$ 170,00 R\$ 4.250,00 R\$ 170,00 R\$ 4.250,00				manga na con Amareia, com ribana na gola e		
microfibras de pollamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas lateriais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% polieister (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINASTICA RITMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (08x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (19x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Ecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 Figurino ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		ľ		100% policipido a 40% alaste a Titologica de		
c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliester (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 28 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA R\(^1\text{TMICA}\) – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rifmica (26x06cm), SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilio macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				microfibros do policinida e visual de la microfibros do policinida e visual de la		
logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% polieister (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA - Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				c/magicz. Pordede no fronts de digodão		
logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm), Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 727 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilio macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme			i	logotino Consoci (00v05cm) e de la de la de		
(09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica ritmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA (modelo em anexo) CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA (modelo em anexo) CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA (modelo em anexo) R\$ 1.650,00				logotipo de secretorio municipal de Cult		
logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x08cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliester (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 12 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				(09v05cm) Costosi estempo em sublima e		
Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)	1	1		logotino da Concol (20v10em) logotino de Concol (20v10em)		
(26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex o/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estillo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme			ĺ	Municipal de Cultura (18v10am) a Cináctica réturia		
laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	ļ	ľ		(26v06cm) SHOPT SAIA: cor crul com ribono no		
light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo Capacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rífmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 58% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00				laterais na cor amarela. Motorial de de fluenca		
elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	ļ			light composição 85% poliáctor (DES) a 45%	1	
suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (19x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				elastano. Tecido aplicado no boso do meteriol de		
elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				Sunley c/composição de 90% policaido a 10%		
direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINASTICA R\(^1\)IMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	Ì			elastano. Estampa em sublimação, na frante lado		
Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 26 UN 10 CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÎTMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		İ		direito colocar a logotino Conacol (09v05cm)		
(modelo em anexo) CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA R\$ 165,00 R\$ 1.650,00 R\$ 1				Todos os bordados nas cores do lavout definido		
Description of the control of the co		1 1		(modelo em anexo)		
RÍTMICA – Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	26	UN	10		R\$ 165.00	R\$ 1.650.00
cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		[114 100,00	1.000,00
azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor		
poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		ļ		azul. Material suplex, composição de 90%		
poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	ł			poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de		
(09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na		
secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		1 1		frente, lado direito do peito a logotipo Copacol		
estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		1 1		(09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da		
(20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) Tigurino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	}	1		secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas:		
Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				estampa em sublimação com logotipo da Copacol		
SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				(20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de		
cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 7 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	1			Cultura (18x10cm) e Ginastica rítmica (26x06cm).	j	
composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na	İ	
Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				cor amareia. Material de dry fluence light,		
c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				Composição 85% pollester (PES) e 15% elastano.		
Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		ļ		o/composição do 00% politicado na base do material de suplex		
colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				Estampa em sublimação, no fronte la la discita		
bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo) 27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: R\$ 170,00 R\$ 4.250,00 Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				Colocar a logotino Copacol (00v05cm). Todas as		
27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				bordados nas cores do lavout definido. (modolo em		
27 UN 25 FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino - composto de Collant em estilo macação produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme		i l		anexo)		ļ
Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme	27	UN	25		R\$ 170.00	R\$ 4 250.00
macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme] .					1 VY 7.230,00
macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				Masculino - composto de Collant em estilo		1
recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				macação produzido em lycra ou suplex com		
fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme				recortes, manga bufante com punho de ribana e		
pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura				fecho com dois botões, velcro ou botões de		
layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura				pressão para fechamento, detalhes conforme		ļ
		L		layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura		



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

				TOTAL:	R\$ 51.094,80
30	OIV		Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
28	UN	60	cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR. Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
			e COPACOL, logo do município de Planalto e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo). DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á		

30 4,





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: ____/2022.
HORA: __:__ horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).
- **4.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- **5.1.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 5.2.1 No caso de sócio ou proprietário:

3000



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- 5.2.1.3 Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- **5.2.1.4** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- **5.2.1.5** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 5.2.2.2 Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **5.2.2.3** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **5.2.2.4 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

- **5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- **5.4** Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:
- **5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
- **5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

- **6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:
- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

304:



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de

preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

30 N.





CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº./2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº./2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- 8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- 8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

- 9.2.1.1 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.2.1.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **9.2.1.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- **9.2.1.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- 9.2.2.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

- **9.2.3.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- **9.2.3.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.2.3.2.1 Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
- **9.2.3.2.3-** Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

30 4.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.4 - Documentos Complementares:

- 9.2.4.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- **9.2.4.2 -** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- 9.2.4.3 Declaração de Idoneidade (anexo IV)
- **9.2.4.4 -** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac simile).
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
F-mail: planelto@planelto.pr gov ba

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- 9.3.7 Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.
- **9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 9.3.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10 - DO JULGAMENTO:

- 10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM.
- **10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

30 y



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

301,



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis. 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- 10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13, deste Edital.
- 10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- 10.3.1 Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- 10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.
- **10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 05 (cinco) dias), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. 12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **14.1-** A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.
- **14.2-** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- **14.3-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
 - d) Local e prazo de entrega dos itens;
 - e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- **14.4-** Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.
- **14.5-** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, 624- Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **14.6-** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **14.7-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **14.8-** O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- **14.9-** A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Cultura.
- **14.10-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **14.11-** Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- **14.12-** Independentemente da aceitação, o detentor da ata, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- **14.13-** As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ata.
- **14.14-** A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 14.15- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:
- 15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA FASE PRÉ CONTRATUAL
- **15.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **15.1.1.1-** Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- **15.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

- **15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE:

- **16.1** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
- 16.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata(lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornouse inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **16.3 -** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
- **16.4** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.
- **16.5** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- **17.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso		
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000		

- 17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **17.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.
- **17.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.
- **17.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n°..../2022.
- 17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- 17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- **18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.
- **18.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual.

20 - DA CONTRATAÇÃO:

- **20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **20.2.1-** As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.
- **20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.
- **19.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4°, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, ramais 210, 221, 225, 231, em Planalto PR.
- **21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- **21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- **21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 21.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL:

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade:

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

Planalto-PR, ... de Julho de 2022.

Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal

304.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_	
	FONE:
	EST
empresa, com pod	Credenciamos o(a) Sr.(a)
	NOME:
	RG/CPF
	CARGO
	(assinatura com firma reconhecida)



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_			
	O representante legal da em		
licitatório sob a mo de Planalto, declar	, na odalidade de PREGÃO PRESE a para fins de direito que a refe idos no respectivo edital de licita	NCIAL Nº/2022, rida empresa cumpre	instaurado pelo Município
	Por ser	a expressão da verd	ade, firmamos a presente.
	Local e data	/	
	NOME:		
	RG/CPF		
	CARGO		



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ N°			
ENDEREÇO			
MUNICIPIO: Declar procedimento licitatório, sob pelo Município de Planalto, o Poder Público, em qualquer o	amos para os fins de a modalidade de PRE0 que não fomos declarad	EST direito, na qu GÃO PRESENC	ualidade de proponente do IAL Nº/2022, instaurado
		expressão da ve	rdade, firmamos a presente.
	Local e data		
NOME			
RG/CP	F		
CARGO			



CARGO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:		
CNPJ N°		
ENDEREÇO		
MUNICIPIO:		
A proponent PREGÃO PRESENCIAL Nº/20 mpostas pela Lei nº 8.666/93, de termos do § 6º do artigo 27 da l situação regular perante o Ministér nciso XXXIII do artigo 7º da Consti	21 de junho de 1993 e demais le Lei nº 6.544, de 22 de novemb rio do Trabalho, no que se refere	ara, na forma e sob as penas egislação pertinente, que, nos pro de 1989, encontra-se em
	Por ser a expressão da v	verdade, firmamos a presente.
	Local e data/	
NOME:		
RG/CPF		



CARGO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:			
01	representante legal da empresa		
de Planalto, declara p	, na quali ade de PREGÃO PRESENCIAL ara todos os fins de direito sa de pequeno porte, para efeito 006 LC 147/2014.	Nº/2022, instaurado	pelo Município
	Por ser a expr	essão da verdade, firmam	os a presente.
	Local e data	<i>I</i>	_/
NO	ME:		
RG	/CPF		



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

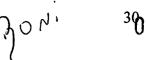
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022 ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

doravante BONI, nos nº 2727/20 propostas (a), devida	dias do mês de	com sede à P a, representad Lei Federal nº 8 4673/2017 e d ão Presencial publicada no Di	raça São Francisco a pelo seu Prefeito 8.666/93 e suas alte la Lei nº 10.520/02, SRP nº/2022, p iário Oficial do Munic	o de Assis, nº Municipal, Sr. L rações, do Decrem face da clas por deliberação	1583, centro UIZ CARLOS reto Municipa ssificação da do Pregoeir
resolve R	EGISTRAR OS PREÇO do Edital que rege o P	OS da empres	a classificada em n	rimeiro lugar ol	heervadae a
Estadual represent		sediada na , inscrita no doravan	CNPJ sob o nº	, nº, na 	cidade de e Inscrição
1.1. O atividades Municipal o PROCESS	JLA PRIMEIRA - DO C objeto desta Ata é a c de Arte Circense, Gin de Cultura do Município ADO PELO SISTEMA Dio de Planalto, confo las abaixo:	contratação de ástica Rítmica de Planalto-P	e Ballet destinado R, a fim de atender O DE PRECOS, pa	exclusivamente às necessidade	a Secretaria s da mesma
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

- **1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- **3.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto PR.
 - 3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **3.4.** O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata:
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.1-** A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Cultura.
- **4.2-** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- **4.3-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
 - d) Local e prazo de entrega dos itens;
 - e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- **4.4-** Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.
- **4.5-** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, 624- Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;
- **4.6-** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.7-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.8-** O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- **4.9-** A vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **4.10-** Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- **4.11-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- **4.12-** As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da vencedora.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.13- A vencedora se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, sometexitecidonte após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.
- **5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- **0.4.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria solicitante, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor **DIONE JUNIOR HELFER** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3000



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **8.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **8.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **8.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- **8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.2.1. Por razões de interesse público;
 - 8.2.2. A pedido do fornecedor.
 - **8.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 9.2 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- 9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência:
 - b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato:
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **9.5**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da Ata:

11.1.1 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3041



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

- 11.1.8. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
 - 11.2. São Obrigações da Contratante:
- 11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- 11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixandolhe prazo para correção de tais irregularidades;
 - 11.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- 11.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 11.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO **OBJETO**

- 12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de email, que será responsável por receber as requisições de materiais.
- 12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos conforme a necessidade e a solicitação formal da Secretaria Solicitante do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-
- 12.3. O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega realizada no local que a secretaria solicitante indicar.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- **14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº .../2022.**
- **14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2022.

Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

30 h.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

contratante: municipio de sede à Praça São Francisco de ato devidamente representado pe exercício de seu mandato e funço de Planalto, Estado do Paraná, CPF/MF sob nº 747.491.029-20. contratada: CNPJ sob n.º Cidade de	Assis, nº 1583 elo Prefeito Mi ões, brasileiro, portador da, com sede, neste at rasileiro(a), CPF sob n.º	s, inscrito no CNPJ nunicipal, senhor LUI. casado, residente e Cédula de Identidad e à	or 76.460.526/00 PC CARLOS BO e domiciliado ne de RG nº 3.899 PC d	001-16, neste NI, em plend ste Município 5.670-1 e do e inscrita no mar(a) o Sr(a).
pelas partes contratantes, fica a termos da Lei n° 8.666/93, de 21 Pregão Presencial N°/2022 obrigações e responsabilidades de	acertado e aju l de junho de pelas cláusula	1993 assim como r	alae condições	do Edital do
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O objeto deste contrato é a con atividades de Arte Circense, Gina Municipal de Cultura do Município	ntratação de e ástica Rítmica	e Ballet destinado (etnemeviaulove	a Socratoria
ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PARÁGRAFO ÚNICO - A execuç assim como ao Edital nº/2 disponibilizadas no Anexo I do r CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME	2022 – pregad referido instru	o presencial, obse imento.	ncia ao presen rvadas as esp	te Contrato, ecificações
Parágrafo Primeiro - Integram e o direito, obrigando as partes em PREGÃO PRESENCIAL №	completam o p	resente Termo Cont	licões everess	o no odital
Parágrafo Primeiro - Integram e o direito, obrigando as partes em PREGÃO PRESENCIAL Nº CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR Parágrafo Único - Pela integral Primeira a CONTRATANTE	completam o p todos os sei /2022, juntar CONTRATUA l e satisfatória pagará à	resente Termo Cont us termos, as cond mente com seus a L a compra dos obje CONTRATADA va	lições expressa anexos e a p tos indicados i	as no edital proposta da



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades:
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos adquiridos no local determinado pela Secretaria Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria municipal solicitante;

Identificação dos itens a serem adquiridos;

Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

Local e prazo de entrega dos itens;

Assinatura do Secretário(a) municipal responsável:

30 y,



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) objetos(s) fornecido(s) estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
- f) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- k) A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.
- A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso		
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000		

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

30 4,



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta:
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis; **Parágrafo quarto -** Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornouse inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público:
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR,dede 2022.
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Declaração

Por meio deste, declaro que por lapso, não fora juntado ao processo Termo de Apoio para Apoio Financeiro à ação Talento's Copacol entre o Município de Planalto PR e a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata. O mesmo será anexado após a minuta de edital.

Diego V. Ruckhaber Chefe de Divisão

TERMO DE APOIO Nº PLAN/001/2022

TERMO DE APOIO PARA APOIO FINANCEIRO À AÇÃO TALENTO'S COPACOL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.

COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CONSOLATA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, n.º 176, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representada por seus diretores, que ao final assinam;

e, na qualidade de BENEFICIÁRIA, a Prefeitura Municipal de Planalto, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Luiz Carlos Boni, estado civil, casado, profissão, Funcionário Público portador do CPF Nº 747.491.029-20 e do RG nº 3.895.670-1, residente e domiciliado na Rua Paraná, n.º 2058, na cidade de Planalto, Estado do Paraná;

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Apoio, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apoio Cultural Copacol tem por finalidade o apoio financeiro da COPACOL para o desenvolvimento da ação denominada "Talento's Copacol", no período de "01/03/2022" a "31/12/2022", de acordo com o Plano de Trabalho Simplificado nº Plan/001/22 anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - não são considerados objetos de apoio:

- a) Aplicação do apoio financeiro para a compra de espaços em veículos de comunicação de massa (televisão, rádio, jornal, internet, revistas).
- b) Ações e/ou eventos realizados pela própria Copacol.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – Este termo rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de Trabalho Simplificado descrito na cláusula primeira que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo Único – Em caso de divergência entre o previsto no presente instrumento e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste Termo de Apoio.

300%

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E COORDENAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prefeito municipal é responsável pelo acompanhamento. implementação e execução das atividades descritas neste Termo de Apoio bem como pela prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo Único – A Copacol designa a Assessoria de Cooperativismo como o gestor deste Termo de Apoio.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - Compete a PREFEITURA:

- a) Executar as atividades rigorosamente de acordo com o Plano de Trabalho Simplificado nº Plan/001/22, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- b) Respeitar o Projeto de Apoio Cultural da Copacol;
- c) Prestar contas sobre gastos envolvendo recursos financeiros da COPACOL;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, com o pessoal que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este termo, não sendo transferida à COPACOL nenhuma responsabilidade referente ao pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela PREFEITURA ou por empresas por ela contratadas;
- e) Responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos ou bens. na execução deste termo, resultantes de atos e/ou omissões dolosos ou culposos, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- f) Não utilizar de recursos recebidos da COPACOL em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- g) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a COPACOL possa realizar as supervisões;
- h) Restituir à COPACOL eventual saldo remanescente, inclusive rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- i) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Termo de Apoio:
- j) Realizar as despesas para execução do objeto Termo de Apoio, expressas no Plano de Trabalho Simplificado, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Compete a COPACOL:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o previsto neste Termo de Apoio, observando a Resolução Projeto Apoio Cultural Copacol;
- b) Monitorar, avaliar e aprovar as atividades objeto do Termo de Apoio;
- c) Aprovar ou rejeitar o Relatório de Prestação de Contas referente às atividades deste termo:
- d) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste termo;
- e) Suspender o repasse de recursos financeiros por inadimplência de quaisquer das cláusulas deste termo ou da Resolução Projeto Apoio Cultural Copacol.

BONÍ

Doel

CAPÍTULO V

DO PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho Simplificado deverá conter obrigatoriamente:

- a) O nome do projeto seguido da marca Copacol, o qual será validado posteriormente pela Copacol.
- b) Objetivo e descrição detalhada da ação;
- c) Justificativa para a realização;
- d) Público-alvo e estimativa do número de pessoas que participarão da ação;
- e) Período e local de realização;
- f) Cronograma físico-financeiro das atividades previstas:
- g) Propostas de contrapartidas para a Copacol;
- h) Indicação de conta corrente de titularidade da prefeitura, banco e agência, para depósito dos recursos;
- i) Qualificação do prefeito municipal (número do documento de identidade, CPF, telefone e email).

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – os valores fixos e irreajustáveis acordados neste termo são os estabelecidos na CLÁUSULA VIGÉSIMA, não cabendo à COPACOL nenhuma despesa adicional a qualquer título. Do valor total do apoio solicitado no máximo 20% do respectivo valor poderá ser destinado para inscrições em campeonatos.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CONDIÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O repasse do recurso financeiro à Prefeitura Municipal será efetuado na conta corrente da mesma após a assinatura do Termo de Apoio por ambas as partes, podendo ser integralmente ou em parcelas a serem definidas, conforme o cronograma constante no Plano de Trabalho Simplificado.

CLÁUSULA NONA – Os recursos financeiros serão repassados à PREFEITURA mediante crédito em conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, agência 4754-6 e conta corrente 10.540-6. O crédito poderá ser efetuado mediante depósito, TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Crédito, cujo comprovante da operação será, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

CAPÍTULO VIII

DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedada a utilização de recursos do apoio em finalidade diversa da estabelecida neste termo, inclusive para:

a) Cobrir despesas com cargos gerenciais ou similar dentro das ações;

20 N 30 N

- b) Cobrir despesas realizadas para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e outros, ainda que lícitos, provoquem comprovadamente danos à saúde do consumidor;
- c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no termo;
- d) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos tributários fora dos prazos;
- e) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Apoio.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Uma vez repassados os recursos financeiros à prefeitura, seja integralmente ou parcialmente, a prestação de contas deverá ocorrer até o dia 10 do mês de Abril, Julho, Outubro e Dezembro.

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura deverá apresentar, para efeito de prestação de contas e contrapartida:

- a) Relação de pagamentos efetuados;
- b) Cópia dos comprovantes das despesas realizadas com a devida discriminação das mercadorias/produtos/serviços nas notas fiscais, cupons fiscais e faturas seguido dos respectivos comprovantes de pagamento;
- c) Caso o pagamento seja efetuado por meio de cheque este deve ser nominal ao fornecedor, bem como apresentado a cópia do cheque e o extrato comprovando sua liquidação;
- d) Comprovante de depósito bancário em favor da Copacol de eventual saldo remanescente;
- e) Comprovante bancário devidamente assinado e carimbado pela prefeitura do valor creditado pela Copacol em conta corrente da prefeitura;
- f) Em caso de pagamento por meio de RPA ou recibo comum, constar o comprovante bancário em nome do favorecido;
- g) Lista de presença dos participantes nas ações mencionadas no plano de trabalho simplificado;
- h) Registro fotográfico ou outro que o substitua, para comprovação da execução das contrapartidas citadas neste termo;
- i) Agenda das atividades a serem executadas.

Parágrafo Segundo - A COPACOL fará o acompanhamento da execução deste termo, exame das despesas e avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos financeiros repassados, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os documentos originais provenientes de faturas. recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da PREFEITURA, identificados com o nº do Termo de Apoio e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da Copacol pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Prefeitura deverá restituir à COPACOL o valor repassado atualizado pela aplicação da correção monetária pelo INPC/IBGE, mais juros de 1% ao mês, desde a data do recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação brasileira, nas seguintes hipóteses:

a) Não execução da ação objeto do apoio, por qualquer motivo;

b) Cancelamento da ação por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito;

1.2

- c) Não apresentação da prestação de contas;
- d) Não aprovação por parte da Copacol das contas prestadas;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo;
- f) Inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do Termo de Apoio ou da Resolução Projeto Apoio Cultural Copacol.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado ou a não aprovação pela COPACOL das contas prestadas, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo de Apoio, acarretará a obrigação da PREFEITURA de devolução dos recursos repassados pela COPACOL, atualizado pela aplicação da correção monetária pelo INPC/IBGE, mais juros de 1% ao mês, desde a data do recebimento, bem como a aplicação das sanções previstas neste instrumento bem como na Resolução Projeto Apoio Cultural Copacol.

Parágrafo Primeiro - A não devolução dos recursos nas hipóteses previstas neste instrumento acarretará na aplicação das penalidades também previstas neste instrumento, bem como autorizará a propositura das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis pela COPACOL.

Parágrafo Segundo - A COPACOL não realizará nova transferência de recursos enquanto a Prefeitura estiver em mora na apresentação da prestação de contas de quaisquer instrumentos celebrados com a COPACOL, assim como, não celebrará novos Instrumentos Jurídicos de Repasse com a Beneficiária enquanto pendente de aprovação pela COPACOL a Prestação de Contas apresentada.

CAPÍTULO X

DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A beneficiária compromete-se a submeter, previamente a divulgação, para aprovação da Assessoria de Comunicação da Copacol, quaisquer trabalhos e/ou produtos resultantes da contribuição prevista neste termo, bem como a mencionar explicitamente a logomarca atualizada da "COPACOL" enquanto apoiadora.

CAPÍTULO XI

DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as comunicações entre os participantes envolvendo a inscrição do Plano de Trabalho Simplificado e a Prestação de Contas deverão ser feitas por escrito e protocoladas no ato do recebimento.

a) Quando dirigidas à COPACOL, deverão ser encaminhadas à:

ASSESSORIA DE COOPERATIVISMO – NA UNIDADE DA COPACOL EM JESUÍTAS-PR.

b) Quando dirigidas à PREFEITURA, deverão ser encaminhadas à: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, cidade de Planalto-PR

CAPÍTULO XII

י אס או

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É assegurada à COPACOL a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle de fiscalização sobre a execução do objeto deste termo.

Parágrafo único – Em caso de não cumprimento por parte da PREFEITURA das normas estabelecidas no presente termo, entre eles descumprimento do prazo de prestação de contas, documentos não legíveis, logo da Copacol fora do padrão, a prefeitura será notificada da sua não conformidade. Fica convencionado entre as partes, que para cada notificação de irregularidade ensejará multa no valor de R\$ 1.000,00, a qual será deduzida do valor aprovado pelo Comitê de Apoio para o próximo exercício.

CAPÍTULO XIII

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — Este Termo de Apoio poderá ser rescindido, automaticamente, pela COPACOL, independente de formalização de instrumento específico, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho Simplificado ou ausência de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem na rescisão deste termo, a PREFEITURA permanece responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Termo de Apoio, inclusive quanto à devolução dos recursos financeiros nos casos disciplinados neste instrumento.

CAPÍTULO XIV

DO VALOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Termo de Apoio o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme tabela abaixo:

	FORMA DE PAGAMEN	NTO
CONDIÇÃO	Valor (R\$)	VENCIMENTO
Cota única	30.000,00	14/03/2022
1º parcela		
2 ⁿ parcela		
3ª parcela		
4º parcela		

Parágrafo Primeiro – Como contrapartida, a PREFEITURA se compromete a oferecer para a COPACOL:

a) Exposição de banners nos locais das atividades. Logomarca da Copacol.

6

3000

- b) Nos uniformes confeccionados com recursos do projeto serão inseridos a logomarca da Copacol;
- c) Divulgação nos meios de comunicação social evidenciando a parceria entre a Prefeitura municipal e a Copacol.

Parágrafo Segundo - A Prefeitura deverá utilizar a logomarca atualizada da COPACOL em materiais de divulgação do evento, conforme arquivos fornecidos pela COPACOL.

Parágrafo Terceiro — Caso se verifique que a logomarca da COPACOL não está sendo utilizada de forma correta pela PREFEITURA, será alertada para que proceda a devida correção. Caso isso não seja mais possível, a PREFEITURA será notificada sendo penalizada conforme cláusula décima sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A BENEFICIÁRIA não poderá receber recursos financeiros de outros apoiadores, bem como é vedado à BENEFICIÁRIA utilizar-se de marcas de outras empresas na execução do presente Termo de Apoio.

CAPÍTULO XV

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O presente termo tem vigência a partir do momento da assinatura deste instrumento até a data de 31/12/2022 quando se encerra o apoio financeiro da COPACOL para esta ação.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — Os termos e condições deste termo prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os casos omissos ou controvertidos deste Termo de Apoio deverão ser resolvidos mediante conciliação das partes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta de, no mínimo, 10 (dez) dias e no máximo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA — Para o desenvolvimento das atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA, é vedada a contratação de mão de obra infantil pela PREFEITURA, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado em julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo, sob pena de imediata rescisão do presente termo e devolução dos valores repassados pela COPACOL corrigidos monetariamente desde a data da transferência.

CLÁSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – O presente termo constitui título executo extrajudicial (art. 585, II, da Lei nº 5.869/73), e em caso de descumprimento, pela PREFEITURA, das

7

obrigações previstas neste instrumento, que acarrete o dever de restituição dos valores recebidos (cláusulas 12^a e 13^a), poderá ser levado a protesto (art. 1º da Lei nº 9.492/97) pelo valor atualizado deste instrumento, sem prejuízo da propositura de cobrança judicial do débito, sujeitando a PREFEITURA ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único – Nas hipóteses em que for devida a restituição, pela PREFEITURA. dos valores recebidos pela COPACOL, caso a PREFEITURA não promova o devido ressarcimento desses valores, os representantes legais da PREFEITURA, subscritores deste termo, responderão subsidiariamente pelo ressarcimento dos referidos valores à COPACOL, podendo ser acionados judicialmente para a cobrança do débito.

CLÁSULA VIGÉSIMA OITAVA - A COPACOL poderá autorizar a utilização de materiais de apoio para a divulgação dos projetos, tais como: panfletos, banners, faixas, cartazes e materiais impressos afins, com recursos oriundos do apoio financeiro.

CAPÍTULO XVII

DO FORO

CLÁSULA VIGÉSIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Apoio.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apoio em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Cafelândia, 20 de dezembro de 2021.

COPACOL - COOPERATIVA ADROINDUSTRIAI/CONSOLATA

BENEFICIÁRIA (O)

buil e. Boni

mula f. Schmin

Testemunhas.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100 85750-000 - PLANALTO -

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

- 1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de materiais para atividades circenses e similares para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 12 de julho de 2022.
- 2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 05 (cinco) fornecedores e pesquisa junto ao banco de preços inexitosa, **utilizando-se o menor valor encontrado para lançamento da presente licitação**.
- 3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
- 4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 12 de julho de 2022;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 15 de julho de 2022;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 15 de julho de 2022;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;



5. Na sequência, em data de 02 de agosto de 2022 o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA I.

- O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.
- 9. A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.
- Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.
- 11. A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.
- 12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.
- Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3°, caput, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

- 14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.
- 15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
- 17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:
 - I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
 - II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
 - III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
 - IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
- 18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. <u>Da justificativa da contratação</u>

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

- 20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.
- 21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.
- 22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.
- 23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.
- 24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. <u>Do Termo de Referência e da definição do objeto</u>

- 25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.
- 26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.
- 27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



³ Lei nº 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8°, III a.

- 28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.
- 29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.
- 30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

- 31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
- 32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
- 33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.
- 34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.
- 35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) <u>e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).</u>
- 36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).
- 37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
- 38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
- 39. No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 05 (cinco) fornecedores e pesquisa junto ao banco de preços inexistosa, utilizando-se o menor valor encontrado para lançamento da presente licitação, motivo pelo qual entendo escorreita a pesquisa realizada.
- 40. <u>Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.</u>
- 41. <u>Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.</u>
- 42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.
- 43. <u>Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.</u>
- 44. <u>Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.</u>
- 45. <u>Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.</u>
- 46. <u>A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.</u>
- 47. <u>Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim</u>

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

<u>de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.</u>

- 48. <u>Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.</u>
- 49. <u>Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.</u>
- 50. <u>Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.</u>
- Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.

2.4. Das Exigências de Habilitação

- 52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".
- 53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontramse em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. <u>Dos critérios de Aceitação das Propostas</u>

- 54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).
- 55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. <u>Da Previsão de existência de recursos orçamentários</u>

- 56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.
- 57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

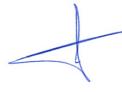
- 58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
- 59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

- 61. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:
 - a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, caput, da Lei n. 8.666/93;
 - b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
 - c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
 - d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
 - e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;



- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.
- 52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.
- 54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 02 de agosto de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 02 de agosto de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE:

Luiz Carlos Boni

PARA:

Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL*, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,* que tem por objeto a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

- **1.1-** O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **16/08/2022** às **09:00** (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
- **1.1.1-** O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 16/08/2022.**
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.

ITEM	UN	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	10	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	R\$ 27,50	R\$ 275,00

304,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	UN	10	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.	R\$ 44,90	R\$ 449,00
03	UN	10	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.	R\$ 78,00	R\$ 780,00
04	UN	06	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	R\$ 89,00	R\$ 534,00
05	Par	06	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas de no mínimo 100 cm x 4 cm removíveis e laváveis, com girador em aço galvanizado e dedais em polipropileno.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
06	UN	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	R\$ 62,00	R\$ 372,00
07	Par	06	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: -tamanho: 60 cm (medida do chão até a plataforma); -peso: entre 4 kg e 5 kg; -produzida em alumínio, madeira (preferencialmente cedro) polietileno e EVA; -plataforma com sistema de fechamento em velcro com 3 pontos para maior segurança e conforto (podendo ser usado descalço ou com calçado).	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
08	UN	01	SLACK LINE completo, cinta produzida em poliéster de no mínimo 50 mm de largura – capacidade 3 tons – e comprimento mínimo de 15 metros, correia em poliamida e lingueta de aço,	R\$ 303,00	R\$ 303,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			catraca capacidade 5 tons com rabicho de 1,5 m a 1,7m / 50mm, acompanha protetor, bolsa para transporte e manual.		
09	M	10	Tecido LIGANET ACROBÁTICO fabricado em tecido especial de poliéster e elastano resistente a queda em até 5x o peso da pessoa (suportando uma pessoa de até 100 kg), com metragem mínima de 10m, largura mínima de 1,40 e peso 0,300 g por metro, cor a definir.	R\$ 63,00	R\$ 630,00
10	UN	01	Trapézio swing fixo profissional, desenvolvido para as práticas circenses com as seguintes especificações: -Fabricado em cordas de algodão com alma de cabo de aço certificadas para mais de 400 kg, para maior durabilidade e segurança — extremidades com empate profissional, excedendo todos os requisitos de segurança; -Cabos montados e selados em fábrica, com acabamento limpo e bem feito, sendo extremamente funcional e profissional; -Encapado nas laterais com espuma e por cima uma capa de couro vegetal preto, garantindo maior aderência para não escorregar; -Trapézio estendido com 15 cm a mais para cada lado proporcionando um espaço extra para trabalhar; -Barra de aço maciço de alta qualidade meticulosamente soldada e acabada, evitando bordas afiadas — encapado para maior aderência; -Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm; -Medida corda: entre 2,5 e 3 metros; -Peso aproximado: 10 kg; Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
11	UN	01	proteção. Lira acrobática fabricada em aço de alta qualidade com espessura ideal para que não fique muito leve e nem muito estático no ar, peso mínimo de 5,6 kg e peso máximo de 6,2 quilogramas, com	R\$ 770,00	R\$ 770,00

304,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			01 ponto de ancoragem, capacidade de carga de até 200 quilogramas, encapada com fita de tecido de cores variadas, 90 centímetros de diâmetro, solda no processo MIG industrial garantindo toda a segurança necessária. Deve acompanhar 02 mosquetões, 01 corda de ancoragem profissional fabricada em algodão com 3 metros de comprimento, 01 suporte de teto com parafusos e buchas para fixação.		
			Mosquetão oval com trava em rosca — fabricado em aço carbono com trava dupla roscada, acabamento galvanizado, abertura de 16 a 20 milímetros, que suporte até 2300 quilogramas.		
			Corda de ancoragem profissional – Fabricada em algodão e 25 mm com cabo de aço interno de 4 mm de espessura, com empates profissionais de ferro nas extremidades. Produto com 3 metros de comprimento.		
			Suporte de ancoragem de teto para lira – Fabricado com chapa de aço de 04 mm de espessura, barra maciça com solda no processo MIG industrial de ótima resistência, carga máxima de até 250 kg, no mínimo 12 centímetros de diâmetro, 02 furos de 08 mm de espessura para fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os parafusos necessários para a instalação.		
12	UN	02	Monociclo – fabricado em aço carbono reforçado, aro de alumínio tamanho 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
13	UN	02	Mini trampolim com as seguintes especificações: — Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	UN	06	máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas. Suportar no mínimo 190 kg. Fitas para Ginástica Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de	R\$ 38,30	R\$ 229,80
			comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.		
15	UN	06	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro, pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros, preferencialmente na cor preta e com glitter.	R\$ 96,75	R\$ 580,50
16	UN	06	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de 3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.	R\$ 58,50	R\$ 351,00
17	UN	06	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na cor branca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de 18 mm de diâmetro.	R\$ 73,75	R\$ 442,50
18	UN	06	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha, preenchido com ar, apresentando diâmetro de 18 a 20cm, peso mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio, vermelha, preta, prata, pink com glitter.	R\$ 109,00	R\$ 654,00
19	UN	06	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de 45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja / preto, lilás / preto, pink / preto, laranja / preto, lilás / preto.	R\$ 144,00	R\$ 864,00
20	UN	20	Sapatilha com ponteira confeccionada	R\$ 72,00	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			em suplex de alta resistência na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.		1.440,00
21	UN	40	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a definir;		R\$ 4.000,00
22	UN	20	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos (modelo em anexo) Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano e tule de lycra (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor predominante em tons de azul, com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas cores, com mangas longas e forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, miçangas, strass , pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos em silk plastisol, com personalização conforme solicitação. Informações adicionais: Modelagem: Adequada a prática da ginástica. Logos: Aplicação das logos bordados, sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil e Adulto. Conforme layout a ser definido entre a Secretaria Municipal de Cultura e COPACOL.		R\$ 9.000,00
23	UN	20	ROUPAS DE BALLET PARA APRESENTAÇÕES (Collants com saia acoplada e meia calça) com as seguintes especificações: - Collant manga curta com saia acoplada, confeccionada em SUPLEX ou HELANCA, na cor azul, com logo municipal e do projeto bordada ou serigrafada de 3 a 5 cm, na altura do peito e tamanhos à definir;	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Meia calça com pé infantil na cor rosa	1	
			claro, 85% poliamida e 15% elastano		
			(lycra), tamanhos a definir.		
24	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos do número 06 ao 10. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		R\$ 1.000,00
25	UN	08	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos do número 12 ao 16. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00

304,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os		
			bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		
26	UN	10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA — Tamanhos P, M, G e GG. Regata na cor Amarela, com ribana na gola e manga na cor azul. Material suplex, composição de 90% poliamida e 10% elastano. Tecido c/ microfibras de poliamida, visual do algodão c/maciez. Bordado na frente, lado direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)		R\$ 1.650,00
27	UN	25	FIGURINO ARTE CIRCENSE:	R\$ 170,00	R\$
			Masculino - composto de Collant em estilo macacão produzido em lycra ou suplex com recortes, manga bufante com punho de ribana e fecho com dois botões, velcro ou botões de pressão para fechamento, detalhes conforme layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura e COPACOL, logo do município de Planalto e COPACOL deverá ser bordado, estampada ou sublimada. (modelo em anexo). Feminino - composto de Collant longo de suplex ou lycra e cetim com recortes, mangas longas, com detalhes e preenchimento nos punhos, botões		4.250,00





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			decorativos, aviamentos para decoração, botões de pressão ou velcro para fechamento, com recortes nos pés. Logos deverão ser bordados, sublimada ou estampada (conforme modelo em anexo).		
			DEMAIS CONSIDERAÇÕES: As vestimentas deverão ser confeccionadas sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura		
28	UN	60	de Planalto - PR. Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
29	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
30	UN	60	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

30 '2'.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).

TOTAL: R\$ 51.094,80

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praca São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto - PR

DATA: ____/2022.

HORA: : horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

304.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- **5.1.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- **5.2.1.3** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- **5.2.1.4** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- **5.2.1.5 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.2.2 -** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **5.2.2.3 -** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **5.2.2.4** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

30 %



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- **5.4** Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:
- **5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
- **5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

- **6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:
- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
- **6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

20 h.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- **6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- 8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- 8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

- 9.2.1.1 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.2.1.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **9.2.1.3 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- **9.2.1.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
- 9.2.2.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

- **9.2.3.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- 9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.2.3.2.1 Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
- **9.2.3.2.3-** Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

- 9.2.4.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- **9.2.4.2** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

20 y,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.2.4.3 Declaração de Idoneidade (anexo IV)
- **9.2.4.4 -** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac simile).
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

304,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.3.7 Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.
- **9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 9.3.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10 - DO JULGAMENTO:

- **10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- **10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:

304,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

30 n.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13, deste Edital.
- **10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- **10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- **10.3.1** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- **10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

30~



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.
- **10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

304.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias)**, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- **12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- **12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 13.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.
- 13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- **13.3 -** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- **13.4-** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- 13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
- 13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
- 13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

30 N 21 0144



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **13.5.2.2-** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **13.6-** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **14.1-** A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.
- **14.2-** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- **14.3-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - b) Identificação dos itens a serem adquiridos:
 - c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
 - d) Local e prazo de entrega dos itens;
 - e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- **14.4-** Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.
- **14.5-** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, 624- Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;
- **14.6-** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **14.7-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **14.8-** O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- **14.9-** A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Cultura.
- **14.10-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **14.11-**Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- **14.12-** Independentemente da aceitação, o detentor da ata, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- **14.13-** As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ata.
- **14.14-** A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 14.15- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:
- 15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA FASE PRÉ CONTRATUAL
- **15.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **15.1.1.1-** Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- **15.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- 15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

DO WI



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

- **15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

30N:



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **15.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE:

- **16.1** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
- 16.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata(lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

304.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **16.3 -** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
- **16.4 -** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.
- 16.5 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.
- **16.6 -** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- **17.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

- **17.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **17.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.
- **17.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.
- **17.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 064/2022.
- 17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- **18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
- **18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.
- **18.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual.

20 – DA CONTRATAÇÃO:

به دور



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **20.2.1-** As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.
- **20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.
- **19.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- **20.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, ramais 210, 221, 225, 231, em Planalto PR.
- **21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- **21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

30 y

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 21.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL:

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

Planalto-PR, 02 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal

BON.



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:			
			i:
			ST
064/2022, instaura empresa, com po	ado pelo Município de Pl oderes para representa	analto, na qualidade de r a empresa, elabora	a) da cédula de GÃO PRESENCIAL Nº e representante legal da r a proposta, oferecer ais atos que se fizerem
	Por ser	a expressão da verdad	de, firmamos a presente
	Local e data		
_	NOME: RG/CPF CARGO (assinatura com firma r	reconhecida)	

BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL	·:						
CNPJ Nº							
ENDEREÇO							
MUNICIPIO:				ES	Т		
	0	representa	ante		legal		da
empresa							
		,	na c	qualidade	de	Proponei	nte do
procedimento lic	citatório sob a	modalidade de	PREG	ÃO PRES	ENCIA	AL Nº 06	64/2022,
instaurado pelo							
empresa cumpre							
de licitação.			,	, ,		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
		Por ser a exp	ressão	da verdade	e, firma	amos a pi	resente.
	Loca	al e data	_/			/	
	NOME:						
	RG/CPF						

CARGO



CARGO

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL	:			
instaurado pelo I	Declaramos para os itatório, sob a modalid Município de Planalto, o o Poder Público, em qu	ade de PREGÃ0 que não fomos de	O PRESENCIAL eclarados inidôno	Nº 064/2022,
	Por se	er a expressão da	verdade, firmam	nos a presente.
	Local e data_			
-	NOME:			
	RG/CPF			



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:
CNPJ N°
ENDEREÇOFONE:
MUNICIPIO:EST
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. Local e data/
NOME:
RG/CPF
CARGO



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIA	L:						
CNPJ Nº							
ENDEREÇO							
MUNICIPIO:					·		
empresa		represe			legal		da
procedimento li instaurado pelo estou(amos) sol do disposto na L	citatório sob a Município de o o regime de i	e Planalto, de microempresa tar 123, de 14	de PREG/ eclara para ou empre de dezem	ÃO PRESE a todos os esa de pequ	ENCIAL Nº s fins de leno porte, S LC 147/20	.064/20 direito para ef 014.	022, que eito
	Loc	cal e data					
	NOME:						
	RG/CPF						
	CARGO						



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 064/2022 , por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, nº, no cidade de
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
					,

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **3.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **3.2.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto PR.
- **3.3.** O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.
- **3.4.** O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.1-** A aceitação do produto, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, cor, tecido e sublimação e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Cultura.
- **4.2-** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- **4.3-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
 - d) Local e prazo de entrega dos itens;
 - e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- **4.4-** Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.
- **4.5-** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, 624- Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;
- **4.6-** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **4.7-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.8-** O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- **4.9-** A vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **4.10-** Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- **4.11-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- **4.12-** As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da vencedora.
- **4.13-** A vencedora se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, sometexitecidonte após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.
- **5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- **0.4.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria solicitante**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor **DIONE JUNIOR HELFER** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **7.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **7.3.2** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **7.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **7.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **7.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **7.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- **7.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **7.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **8.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **8.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- **8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.2.1. Por razões de interesse público;
 - 8.2.2. A pedido do fornecedor.
 - **8.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

39 0162



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 9.2 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- 9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência:
 - b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa independentemente das demais sanções cabíveis;
- 9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da Ata:

- 11.1.1 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 11.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- 11.1.8. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
 - 11.2. São Obrigações da Contratante:
- 11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- 11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
 - 11.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- 11.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 11.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.
- 12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos conforme a necessidade e a solicitação formal da Secretaria Solicitante do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.
- 12.3. O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega realizada no local que a secretaria solicitante indicar.
 - 12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.
- **12.4.1** A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

90% 0165



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 064/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- **14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 064/2022.**
- **14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2022.

Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

30 N;



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

rolling, 76.460.55 senhor L casado, r da Cédul CONTRA inscrita r Nº	com sede à Praça 26/0001-16, neste a UIZ CARLOS BONI, residente e domiciliad a de Identidade RG na CNPJ sob n.º no CNPJ sob n.º na Cidade ador(a) o Sr(a). a) do RG n.º e	sao Franciso ato devidame em pleno ex lo neste Muni o 3.895.670-1	co de Assis, nº 1 ente representado ercício de seu mar cípio de Planalto, E e do CPF/MF sob, com sed, no, b, e do CPF s a), na	583, inscrito repelo Prefeito ndato e funçõe estado do Para nº 747.491.02 e à	no CNPJ nº Municipal, s, brasileiro, ná, portador 9-20. devidamente comerciante, de
Edital de	ontratantes, fica acer a Lei n° 8.666/93, de e Pregão Presenci as de direitos, obrigaç	tado e ajusta e 21 de junho a l N° 064/2	o de 1993, assim 022 pelas cláusu	ntrato, que se como pelas co llas a seguir	regerá nos
O objeto para ativio	LA PRIMEIRA - OBJ deste contrato é a c dades de Arte Circen a Municipal de Cultura a seguir:	ontratação de se. Ginástica	Ritmica e Ballet de	estinado evolus	civamenta a
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
especifica CLÁUSUL Parágrafo fins de dire	AFO ÚNICO - A exe assim como ao Eo ações disponibilizado -A SEGUNDA - REG Primeiro - Integram eito, obrigando as pai EGÃO PRESENCIAL RATADA.	IME DE EXEC e completam	022 – pregão pre o I do referido inst CUÇÃO. o presente Termo	esencial, observento. Contratual, pa	ervadas as
Parágrafo Primeira	.A TERCEIRA - VALO Único - Pela integra a CONTRATANTE	ıl e satisfatória pagará à	a compra dos obje CONTRATADA v	alor total de	P¢
			o donominado V/	LOR CONTRA	TUAL"





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A empresa deverá entregar os produtos adquiridos no local determinado pela Secretaria Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;

0.0



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria municipal solicitante;

Identificação dos itens a serem adquiridos;

Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

Local e prazo de entrega dos itens;

Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros,

transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

e) O(s) objetos(s) fornecido(s) estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s)

objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- k) A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.
- l) A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Bon.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

30 Ni 199 0172



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR,dede 2022.
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2022 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

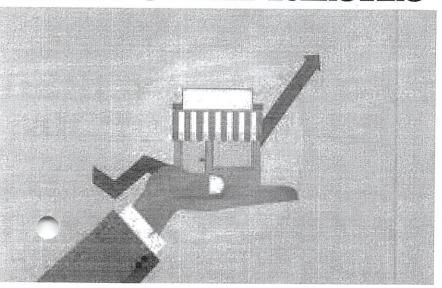
Publicado por: Carla Sabrina Rech Malinski Código Identificador:F357BFE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

0174

DESEMPENHO DAS MICROEMPRESAS



As micro e pequenas empresas brasieiras apresentaram desempenho no segundo trimesre de 2022, mas estão preocupadas com a falta ou com alto custo dos inumos usados como natéria-prima, gundo levantamento livulgado nesta segunda ra (1º) pela Confederação ional da Indústria

(CNI). Segundo o Panorama da Pequena Indústria, há nas empresas de menor porte uma percepção de melhora da situação financeira, na comparação com o mesmo trimestre de anos anteriores. "Os empresários seguem otimistas e as perspectivas para a pequena indústria seguem em patamar positivo", indica o

documento da CNI ao informar que o "desempenho dio do trimestre" em 2022, para a pequena indústria, ficou em 47,4 pontos. O resultado do segundo trimestre está acima do anotado no primeiro trimestre de 2022 (45,5 pontos), bem como da média do segundo trimestre de 2021 (46,5 pontos).

ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS DO PROUNI

Estão abertas as nscrições para a Iniversidade para 'odos (ProUni). Os ados em bolsas de studos em insti-

ensino superior têm até quinta-feira (4) egunda edição de para acessar o site 022 do Programa do ProUni e se inscrever no programa.

Podem particistudantes interes- par estudantes interessados em bolsas de estudo parciais nições privadas de (50%) ou integrais

(100%), em diveruniversidades privadas, desde que tenham feito o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e atingido, no mínimo, a média de 450 pontos em cada matéria do exame.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fort realizar Universidado em Modaldada pREGÃO DESENICIAL colo nº 6 fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Luminárias em LED e Acessórios, devidamente

instalados, para substituição da Iluminação Pública no perimetro urbano do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 425.350.00 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e

cinquenta reais.)

DATA DA ABERTURA: 17 de agosto de 2022 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" N° 064/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 064/2022, conforme descrito abaixo:

004/2022, contorine descrito auaxo:

OBJETO: Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rímica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 51.094,80(Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e

DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2022 - às 09:00 (nove) horas Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Municipio de Planako, Editado do Poraná, nomeado pela Portaria nº 1232022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento a Loi Federal de nº 10,520 de 31 de julho de 2022 Coertes Municipal de nº 2727/2007 de 20/06/2007 o subsidiariamente pola Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suns postencres allerações a liegislação correlata, TORNA PÚBLICO, o restitado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Spo MEMOR PREÇO, refirentia.

Objeto da Licitação contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Municipio De Planatio, Estado do Paraña.

2. Empresas Participantes:
2.1- BRAGA SERVIÇOS LTDA
2.2- ODAIR GRABOSKI ME

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – BRAGA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 38278994000150, situada no Município de Foz do Iguaçu-PR. classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 25.320,0 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 055/2022 de 07 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municípal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1853, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 055/2022, lavrada em 21 d e julho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto. Estado do Paraná.

EMPRESA: BRAGA SERVICOS LTDA

LOTE: 01.

TTEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais)

DATA: 01 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal